

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB 06/2020, de 04-02-2020

Considerando os aceleradores lineares adquiridos por meio do PER-SUS, destinados a Santa Casa de Limeira e do Hospital Santa Marcelina, já instalados e com a liberação técnica da equipe do Ministério da Saúde para iniciar o funcionamento;

Considerando que em 09.04.2019, foi aprovada na CIR de Limeira, a ampliação da assistência em radioterapia do prestador Santa Casa de Limeira, sob gestão municipal, e em 16 de julho de 2019, foi aprovada na CIR São Paulo, a ampliação da assistência em radioterapia do prestador Casa de Saúde Santa Marcelina, sob gestão estadual, ambos com valor do custeio anual (MAC) de R\$ 1.750.498,37/ano (Hum milhão, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) cada;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP aprova em conformidade com o Ofício CIB nº 23/2019, de 29/04/2019 e o Ofício CIB nº 54/2019, de 22/07/2019; o custeio para assistência em Radioterapia dos aceleradores lineares do PER-SUS no valor de R\$1.750.498,37/ano de acréscimo ao limite MAC, para cada um dos Serviços: Hospital da Irmandade da Santa Casa de Limeira, CNES nº 2081458 – Gestão Municipal e Hospital Santa Marcelina/Casa de Saúde Santa Marcelina, CNES nº 2077477 – Gestão Estadual.